

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL

Relatório de Acertos - 66

Auditoria de Preço de Referência do Petróleo 2º Trimestre de 2012

Campo de Peregrino

Superintendência de Participações Governamentais - SPG

Sumário

Introdução	3
Arrecadação de PE por Campo	
Percentual de Confrontação dos Campos localizados na Plataforma Continental	3
Distribuição da PE	. 4
Análise da Participação Especial por Campo	5
Peregrino	5

INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os valores arrecadados com o pagamento adicional de participação especial (PE) do campo de Peregrino, decorrente de auditoria de preços de referência do petróleo dos meses de abril a junho de 2012, distribuídos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, em 07 dezembro de 2012, aos Municípios, Estados e União (Ministério de Minas e Energia, Ministério do Meio Ambiente e Fundo Social), conforme estabelecido no art. 50 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e no art. 49 da Lei 12.351/2010.

O montante complementar pago pelos concessionários foi de R\$ 745.879,85 (Setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

ARRECADAÇÃO DE PE POR CAMPO

A **Tabela 1** apresenta o valor complementar arrecadado pelo campo de Peregrino oriundo da auditoria de preços de referência do petróleo.

Campo	Arrecadação de PE (em R\$)	
Peregrino	745.879,85	

Tabela 1 - Arrecadação de PE por campo

PERCENTUAL DE CONFRONTAÇÃO DOS CAMPOS LOCALIZADOS NA PLATAFORMA CONTINENTAL

A Tabela 2 mostra os percentuais de confrontação dos Estados e Municípios com o campo de Peregrino, os quais serão os beneficiários desta arrecadação complementar de participação especial.

ESTADO	CAMPO	COEFICIENTE
RIO DE JANEIRO	PEREGRINO	100,00%
MUNICÍPIO	CAMPO	COEFICIENTE
MACAE-RJ	PEREGRINO	0,70%
RIO DAS OSTRAS-RJ	PEREGRINO	5,46%
CASIMIRO DE ABREU-RJ	PEREGRINO	5,86%
CABO FRIO-RJ	PEREGRINO	30,85%
ARMACAO DOS BUZIOS-RJ	PEREGRINO	9,92%
ARRAIAL DO CABO-RJ	PEREGRINO	6,66%
PARATI-RJ	PEREGRINO	40,54%

Tabela 2 – Percentual de Confrontação do campo de Peregrino

DISTRIBUIÇÃO DA PE

O artigo 50 da Lei do Petróleo e o art. 49 da Lei 12.351/2010 estabelecem que os recursos da participação especial das áreas do Pré-Sal ou estratégicas, cujos campos iniciaram produção após 31/12/2009, devem ser distribuídos na seguinte proporção: 50% ao Fundo Social ou aos Ministérios de Minas e Energia e Meio Ambiente, 40% aos estados e 10% aos municípios.

Nesta distribuição complementar, além dos Ministérios e do Fundo Social, **1 estado** e **7 municípios** receberam PE, conforme o disposto na Tabela 3.

Beneficiários	Distribuição de PE (em R\$)	
TOTAL	745.879,85	
MUNICÍPIOS	74.588,00	
ARMACAO DOS BUZIOS-RJ	7.400,93	
ARRAIAL DO CABO-RJ	4.970,85	
CABO FRIO-RJ	23.006,65	
CASIMIRO DE ABREU-RJ	4.373,39	
MACAE-RJ	520,92	
PARATI-RJ	30.240,81	
RIO DAS OSTRAS-RJ	4.074,45	
ESTADO	298.351,93	
RIO DE JANEIRO	298.351,93	
UNIÃO	372,939,92	
MMA	35.415,95	
MME	141.663,79	
FUNDO SOCIAL	195.860,18	

Tabela 3 – Distribuição da PE entre Municípios, Estados e União

ANÁLISE DA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL POR CAMPO

A seguir, serão apresentadas as justificativas que ensejaram o pagamento complementar de participação especial do campo de Peregrino.

PEREGRINO

Processo Administrativo 48610.002533/2012-16

Tendo em vista a realização de auditoria de preços de referência do petróleo nos meses de abril a junho de 2012, foi constatado que a concessionária STATOIL utilizou na apuração da participação especial do 4º trimestre de 2012 os preços mínimos calculados pela ANP, em detrimento dos preços de venda, tendo sido estes os corretos preços de referência por apresentarem maior valoração no cotejo com os preços mínimos.

Neste contexto, o ajuste efetuado promoveu um impacto na apuração da receita bruta e nos itens de dedutibilidade (royalties e Pesquisa & Desenvolvimento) e, consequentemente, no cálculo da participação especial do campo de Peregrino.

O recálculo desta participação governamental gerou um montante adicional de R\$ 745.879,85 (Setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo constante na tabela 4.

Recálculo da Participação Especial de Peregrino Alíquota de PE Período Diferença (R\$) Estorno (R\$) Encargos (R\$) Total (R\$) (%) 4° Trimestre de 2012 102.416.766,79 131.520,10 0,60% 614.359,75 745.879.85 TOTAL 614.359,75 131.520,10 745.879,85

Tabela 4 – Recálculo da Participação Especial de Peregrino.